



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 553 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS E DA PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DOMINGOS GAMA, Prefei
to Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no
valor de Cr\$0510.000,00 (quinhentos e
dez mil cruzeiros), a saber:

- 001 - Câmara Municipal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$20.000,00
- 02 - Remuneração de Vereadores
- 001 - Câmara Municipal
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$15.000,00
- 002 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$50.000,00
- 01 - Venc. e Vantagens Fixas
- 002 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.4.0 - Encargos diversos Cr\$15.000,00
- 005 - Divisão de Administração
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$15.000,00
- 01 - Vencimento e Vantagens Fixas
- 005 - Divisão de Administração
- 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$10.000,00
- 006 - Divisão de Finanças
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$20.000,00
- 02 - Despesas Variáveis
- 008.1 - Divisão de Educação
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$90.000,00
- 01 - Vantagens Fixas
- 008.2 - Divisão de Saúde
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$50.000,00
- 01 - Vencimento e Vantagens Fixas
- 008.2 - Divisão de Saúde
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$15.000,00
- 009 - Div. de Obras e Serv. Urbanos
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$90.000,00
- 01 - Vencimentos e Vant. Fixas
- 011 -



ESTADO DO RIO D

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação)

0012 - Divisão de Viação
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$50.000,00
01 - Vencimentos e vantagens Fixas

011 - Divisão de Viação
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$30.000,00

Art. 2º - O presente crédito será suplementado com o cancelamento das verbas abaixo discriminadas.

004 - Acessorias
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$30.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$10.000,00
4.1.4.0 - Material de Consumo Cr\$40.000,00

005 - Divisão de Administração
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$10.000,00
02 - Despesas Variáveis

006 - Divisão de Finanças
3.2.1.0 - Subvenções Sociais Cr\$15.000,00

007 - Divisão Agro-Pecuária
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 6.000,00

008.1 - Divisão de Educação
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$34.000,00

008.2 - Divisão de Saúde
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$100.000,00

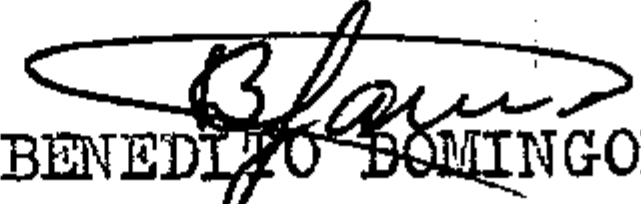
009 - Divisão de Obras Pub. e Serv. Urb.
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$150.000,00
4.1.4.0 - Material de Permanente Cr\$ 20.000,00

010 - Divisão de Turismo
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 10.000,00

011 - Divisão de Viação
3.1.4.0 - Encargos Diversos Cr\$ 30.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 29 de Dezembro de 1978.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal